

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 - NIRE 35.300.014.022 - Cia. Aberta

Edital de Segunda Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em segunda convocação, no dia 9 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Modificar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2009, no que se refere ao período de obrigatoriedade de retenção das ações próprias pelos beneficiários do plano e à possibilidade de outorga de opções de compra de ações sem a obrigatoriedade de aquisição de ações próprias; e 2. Reformar o estatuto social da Companhia com o fim de (i) aumentar o limite do capital autorizado em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do *caput* do artigo 6º do estatuto; e (ii) criar o cargo de Presidente Emérito do Conselho de Administração, posição de caráter honorífico a ser ocupada exclusivamente pelo Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe, mediante a inclusão no estatuto do artigo 36-A em um capítulo próprio (novo Capítulo VI), com a consequente renumeração dos capítulos seguintes. **Instruções Gerais:** O presente edital de segunda convocação, bem como os documentos e informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, foram enviados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (Sistema IPE), e encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas na Internet da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Nos termos do artigo 15, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome até a data da mesma. Para serem admitidos à assembleia, os acionistas ou seus representantes legais devem apresentar os seguintes documentos: (i) documento oficial de identidade; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica, documentos que comprovem os poderes do representante legal; (iii) se representado por procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida do outorgante; e (iv) comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição depositária das ações escriturais de emissão da Companhia ou pela instituição responsável pela custódia, conforme o caso, contendo a respectiva participação acionária. Na hipótese de representação por procurador, este deverá ter sido constituído há menos de 01 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 15, parágrafo quinto, do estatuto social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia munido dos documentos mencionados neste edital ou poderá, a seu critério, entregá-los, até o dia 8 de maio de 2014 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Cruzeiro, 24 de abril de 2014.

Dan Ioschpe

Presidente do Conselho de Administração

www.iochpe.com.br

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em segunda convocação, no dia 9 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Modificar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2009, no que se refere ao período de obrigatoriedade de retenção das ações próprias pelos beneficiários do plano e à possibilidade de outorga de opções de compra de ações sem a obrigatoriedade de aquisição de ações próprias; e 2. Reformar o estatuto social da Companhia com o fim de (i) aumentar o limite do capital autorizado em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do *caput* do artigo 6º do estatuto; e (ii) criar o cargo de Presidente Emérito do Conselho de Administração, posição de caráter honorífico a ser ocupada exclusivamente pelo Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe, mediante a inclusão no estatuto do artigo 36-A em um capítulo próprio (novo Capítulo VI), com a consequente renumeração dos capítulos seguintes. **Instruções Gerais:** O presente edital de segunda convocação, bem como os documentos e informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, foram enviados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (Sistema IPE), e encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas na Internet da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Nos termos do artigo 15, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome até a data da mesma. Para serem admitidos à assembleia, os acionistas ou seus representantes legais devem apresentar os seguintes documentos: (i) documento oficial de identidade; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica, documentos que comprovem os poderes do representante legal; (iii) se representado por procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida do outorgante; e (iv) comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição depositária das ações escriturais de emissão da Companhia ou pela instituição responsável pela custódia, conforme o caso, contendo a respectiva participação acionária. Na hipótese de representação por procurador, este deverá ter sido constituído há menos de 01 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 15, parágrafo quinto, do estatuto social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia munido dos documentos mencionados neste edital ou poderá, a seu critério, entregá-los, até o dia 8 de maio de 2014 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Cruzeiro, 24 de abril de 2014.

Dan Ioschpe

Presidente do Conselho de Administração

www.iochpe.com.br

VEC - 2COL X 10CM

pefran
PUBLIBRASIL
11 3885.9696

DOESP - 1COL X 18CM

pefran
PUBLIBRASIL
11 3885.9696